

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI,
Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1997, de
conformidade com a Lei Municipal nº 142, de 12 de dezembro de 1996, o crédito suplementar
sob a seguinte classificação orçamentária.

0401.16885341.008 - OBRAS DE LIGAÇÃO ASFÁLTICA C/BENTO
081.4110 - Obras e Instalação..... R\$ 5.000,00

Total Crédito Suplementar R\$ 5.000,00

Art. 2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto
pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

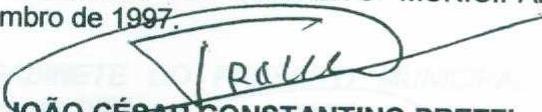
0401.10573161.026 - LOTEAMENTO POPULAR PARA PRÓ MORADIA
215.4120 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Total da Redução R\$ 5.000,00

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de novembro de 1997.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *190* à fl. *09v*
Em *24* / *11* / *97*

Secretário Geral

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *24* / *11* / *97*

Secretário Geral